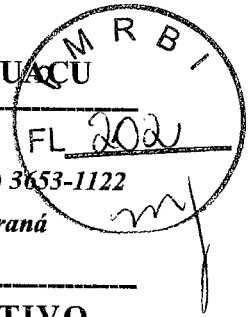




PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0\*\*42) 3653-1122  
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



**CONTRATO ADMINISTRATIVO  
Nº. 43/2022-PMRBI  
QUE ENTRE SI CELEBRAM O  
MUNICÍPIO DE RIO BONITO  
DO IGUAÇU, ESTADO DO  
PARANÁ E A EMPRESA R DE  
MELLO MORELES  
INFORMÁTICA, CONFORME  
LICITAÇÃO MODALIDADE  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº.  
57/2022-PMRBI.**

Pelo presente instrumento particular celebram entre si, de um lado, o **MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU**, inscrito no CNPJ nº. 95.587.770/0001-99, com endereço na Rua 7 de Setembro, nº. 720, Centro, Rio Bonito do Iguaçu - PR, neste ato representada pelo Prefeito Municipal Sr. **SEZAR AUGUSTO BOVINO**, brasileiro, casado, portador de cédula de identidade nº. 1.420.491/SSP/PR e CPF/MF nº. 333.481.709-15, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa: **R DE MELLO MORELES INFORMATICA EPP**, com sede na rua Expedicionário João Maria, nº 1027, Centro, CEP 85.301-410, Laranjeiras do Sul, PR, inscrita no CNPJ sob nº. 07.161.411/0001-08, neste ato representada pelo Sr. **RODRIGO DE MELLO MORELES**, brasileiro, solteiro, portador da Carteira de Identidade RG nº. 7.669.421-4 e CPF/MF sob o nº. 033.606.569-89 residente e domiciliado na rua Expedicionário João Maria, nº 546, Centro, CEP 85.301-410, Laranjeiras do Sul, PR, doravante denominada **CONTRATADA**, acordam e ajustam firmar o presente contrato, nos termos da Lei nº. 8.666/93, e alterações posteriores, assim como pelas condições da Licitação Modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 57/2022-PMRBI**, bem como nos termos da proposta apresentada pela Contratada e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E DO PREÇO**

Parágrafo Primeiro: O presente contrato tem por objeto a **aquisição de equipamentos para a Secretaria Municipal de Assistência Social**, de acordo com as quantidades e respectivos valores descritos na tabela abaixo:

Lote	Item	Produto	Marca	Un	Qtde	Preço	Preço total
2	1	MICROFONE SEM FIO MICROFONE SEM FIO DINÂMICO DUPLO UHF 300D 2 CANAIS INDEPENDENTES - BIVOLT, COM 2 MICROFONES	VOKAL VWS-20PLUS	UN	1,00	551,60	551,60
2	2	CÂMERA FOTOGRAFICA DIGITAL	NIKON D3500	UN	1,00	5.344,70	5.344,70

SEZAR AUGUSTO BOVINO:33348170915  
915

Assinado de forma digital por  
SEZAR AUGUSTO  
BOVINO:33348170915  
Dados: 2022.07.01 16:04:01  
+03'00'

R DE MELLO MORELES INFORMATICA:071614110  
90108  
7161411000108

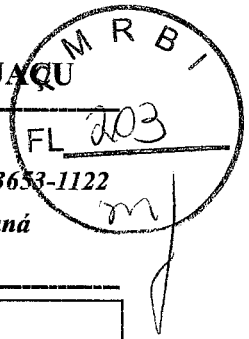
Assinado de forma digital  
por R DE MELLO MORELES  
INFORMATICA:071614110  
90108  
Dados: 2022.07.01  
16:16:22 -03'00'



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU**

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0\*\*42) 3653-1122  
85340-000 - Rio Bonito do Iguazu - Paraná



		24.2 MP CÂMERA FOTOGRÁFICA DIGITAL 24.2 MP LENTE 18- 55mm PRETA DESCRIÇÕES MÍNIMAS: LENTE DE 18-55mm, RESOLUÇÃO 24.2MP, TELA 3 POLEGADAS, ZOOM ÓPTICO 3X					
2	3	TELA DE PROJEÇÃO TRIPÉ MEDIDAS APROXIMADAS: 2,40x1,80M 4:3 120 POLEGADAS	SUMAY TTQS110	UN	1,00	1.047,00	1.047,00

Parágrafo Segundo: O valor total contratado é de **R\$ 6.943,30** (seis mil novecentos e quarenta e três reais e trinta centavos).

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA, DA ENTREGA, DO REAJUSTE E DA VINCULAÇÃO AO EDITAL**

Parágrafo Primeiro: A vigência do presente termo é de 180 (cento e oitenta) dias, iniciando em 01/07/2022 e terminando em 27/12/2022, podendo ser prorrogado pelos prazos e nos casos previstos legalmente.

Parágrafo Segundo: O fornecimento do objeto, em questão, deverá ter início, de acordo com ordem de compra emitida pelos setores competentes da Administração Municipal, a qual deverá ser cumprida em no máximo 30 (trinta) dias e deverá ser entregue na Secretaria Municipal de Assistência Social.

Parágrafo Terceiro: Durante a vigência do presente contrato, os preços registrados serão fixos e irrevogáveis.

Parágrafo Quarto: O Presente termo de contrato é vinculado ao Edital de Licitação que rege o certame, bem como, a proposta da proponente vencedora.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DO PAGAMENTO, DOS RECURSOS E DA DOTAÇÃO**

Parágrafo Primeiro: O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, contados a partir da apresentação da nota fiscal/fatura, devidamente atestada, contendo a modalidade e o nº. da licitação, agência e conta corrente em nome da proponente, do banco a ser depositado, e das provas de regularidade com Previdência Social – INSS/Tributos Federais e junto ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS.

Parágrafo Segundo: Havendo erro na apresentação da nota fiscal/fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a contratada providencie as medidas saneadoras.

Parágrafo Terceiro: O novo prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a contratante.

SEZAR AUGUSTO Assinado de forma digital  
por SEZAR AUGUSTO  
BOVINO:3334817 BOVINO:33348170915  
0915 Dados: 2022.07.01  
16:04:19 -03'00'

R DE MELLO Assinado de forma  
digital por R DE  
MORELES MELLO MORELES  
INFORMATICA: INFORMATICA:0716  
071614110001 1411000108  
Dados: 2022.07.01  
08 16:16:33 -03'00'



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU**

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0\*\*42) 3653-1122  
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

R M R B I  
FL 204  
m

Parágrafo Quarto: Em caso de atraso de pagamento motivado exclusivamente pelo Município de Rio Bonito do Iguaçu, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante a aplicação das seguintes fórmulas.

$$I = (TX / 100) / 365$$

EM = I x N x VP, onde:

I = Índice de atualização financeira;

TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;

EM = Encargos moratórios;

N = N° de dias entre a data prevista para pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso.

Parágrafo Quinto: Em caso de não cumprimento pela contratada de disposição contratual, os pagamentos poderão ficar retidos até posterior solução, sem prejuízos de quaisquer outras disposições contratuais.

Parágrafo Sexto: Para cobertura das despesas decorrentes do presente contrato, correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

**SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

**Material de Consumo**

6290-000-11-004-08.241.0015.2075-3.3.90.30.00.00

5980-728-11-002-08.244.0015.2071-3.3.90.30.00.00

5990-934-11-002-08.244.0015.2071-3.3.90.30.00.00

**Equipamento e Material Permanente**

5740-000-11-001-08.244.0015.1068-4.4.90.52.00.00

5750-504-11-001-08.244.0015.1068-4.4.90.52.00.00

5930-940-11-002-08.244.0015.2070-4.4.90.52.00.00

6060-934-11-002-08.244.0015.2070-4.4.90.52.00.00

**CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

São obrigações da CONTRATADA:

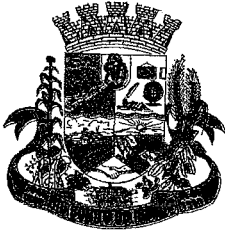
- Assegurar o fornecimento do objeto, cumprindo fielmente a forma disposta no Edital e demais documentos pertinentes;
- Cumprir com os encargos trabalhistas, previdenciários, social e tributário de sua responsabilidade, incidentes sobre o objeto deste contrato;
- Fornecer os respectivos termos ou declaração de garantia.

**CLÁUSULA QUINTA - SANÇÕES**

a) À licitante vencedora deste certame serão aplicadas as sanções previstas na Lei nº. 8.666/93, Decreto Municipal nº. 149/2006, nas seguintes situações, dentre outras:

SEZAR AUGUSTO Assinado de forma digital  
BOVINO:3334817 BOVINO:33348170915  
0915 Dados: 2022.07.01  
16:04:30 -03'00'

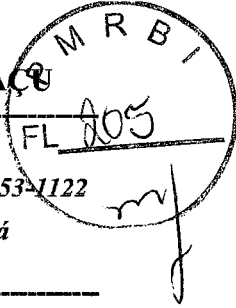
R DE MELLO Assinado de forma  
MORELES digital por R DE MELLO  
INFORMATICA:0 MORELES  
7161411000108 INFORMATICA:07161411  
000108  
Dados: 2022.07.01  
16:16:46 -03'00'



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU**

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0\*\*42) 3653-1122  
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



b) Pela recusa injustificada para a entrega dos itens ofertados, nos prazos previstos neste edital, será aplicada multa na razão de 10% (dez por cento) calculado sobre o valor total da proposta, até 05 (cinco) dias consecutivos.

c) Pelo atraso ou demora injustificados para a entrega dos itens ofertados, além dos prazos estipulados neste edital, aplicação de multa na razão de R\$ 100,00 (cem reais), por dia, de atraso ou de demora.

d) Pela entrega em desacordo com o solicitado, aplicação de multa na razão de 10% (dez por cento), sobre o valor total da proposta, com prazo de até 03 (três) dias úteis para a efetiva substituição.

e) Nos termos do art. 7º da Lei nº. 10.520, de 17/07/2002, a licitante, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, poderá ficar, pelo prazo de até 60 (sessenta) meses, impedida de licitar e contratar com a Administração Pública e descredenciada do Registro Cadastral de Fornecedores do Município de Rio Bonito do Iguaçu, nos casos de:

- a) apresentação de documentação falsa;
- b) retardamento na execução do objeto;
- c) não manutenção da proposta escrita ou lance verbal, após a adjudicação;
- d) comportamento inidôneo;
- e) fraude na execução do contrato;
- f) falha na execução do contrato.

f) Será facultado à licitante o prazo de 05 (cinco) dias úteis para a apresentação de defesa prévia, na ocorrência de quaisquer das situações previstas neste edital.

g) As multas previstas nesta seção não eximem a adjudicatária da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha causar à administração.

**CLÁUSULA SEXTA - RESCISÃO**

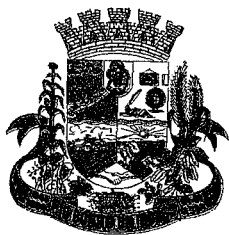
O presente contrato poderá ser rescindido de pleno direito, independentemente de notificação judicial, nas seguintes hipóteses;

- A) Infringência de qualquer obrigação ajustada;
- B) Liquidação amigável ou judicial, concordata ou falência da Contratada;
- C) Se a CONTRATADA, sem prévia autorização da CONTRATANTE, transferir, caucionar ou transacionar qualquer direito decorrente deste contrato;

D) O CONTRATANTE se reserva o direito de rescindir o presente contrato unilateralmente quando ocorrerem às hipóteses do art. 77 e 78 da Lei nº. 8.666 de 21 de junho de 1993;

SEZAR AUGUSTO Assinado de forma digital por  
SEZAR AUGUSTO  
BOVINO:33348170915  
Dados: 2022.07.01 16:04:41  
0915 -03'00'

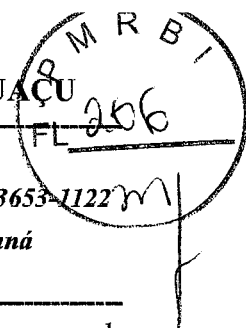
R DE MELLO Assinado de forma  
MORELES digital por R DE  
INFORMATICA MELLO MORELES  
INFORMATICA:07161  
:07161411000 411000108  
108 Dados: 2022.07.01  
16:16:57 -03'00'



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU**

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0\*\*42) 3653-1122  
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



E) CONTRATADA reconhece os direitos da administração, em caso de rescisão administrativa previsto no artigo 77 da Lei 8.666/93.

**CLÁUSULA SÉTIMA - LEGISLAÇÃO APLICÁVEL**

Aplicam-se a este Contrato as disposições da Lei nº. 8.666/93 que regulamenta as licitações e contratações promovidas pela Administração Pública, bem como demais legislações pertinentes.

**CLÁUSULA OITAVA - DAS PARTES INTEGRANTES**

Parágrafo Primeiro: As condições estabelecidas na Licitação Modalidade **Pregão Eletrônico nº. 57/2022-PMRBI**, anexos e a proposta apresentada pela CONTRATADA, são partes integrantes deste instrumento, independentemente de transcrição.

Parágrafo Segundo: Serão incorporadas a este contrato, mediante termos aditivos quaisquer modificações que venham a serem necessários durante a sua vigência, decorrentes das obrigações assumidas pela CONTRATANTE e a CONTRATADA.

**CLÁUSULA NONA - DOS CASOS OMISSOS**

Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei 8.666/93 e demais legislações pertinentes.

**CLÁUSULA DÉCIMA - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO**

As partes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei nº 8.429/1992), a Lei nº 12.846/2013, Decreto nº 8.420/2015 e seus regulamentos, se comprometem que para a execução deste contrato, nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar a quem quer que seja, ou aceitar ou se comprometer a aceitar de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios indevidos de qualquer espécie, de modo fraudulento que constituam prática ilegal ou de corrupção, bem como de manipular ou fraudar o equilíbrio econômico financeiro do presente contrato, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, devendo garantir, ainda que seus prepostos, administradores e colaboradores ajam da mesma forma.

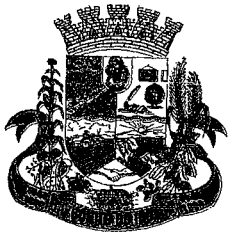
**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO FISCAL E GESTOR DO CONTRATO**

Parágrafo Primeiro: O gestor e o fiscal do presente contrato serão designados pelo Sr. Prefeito Municipal através de Portaria.

**Parágrafo Segundo: São atribuições do fiscal:**

SEZAR AUGUSTO Assinado de forma digital  
por SEZAR AUGUSTO  
BOVINO:3334817  
0915 BOVINO:33348170915  
Dados: 2022.07.01  
16:04:52 -03'00'

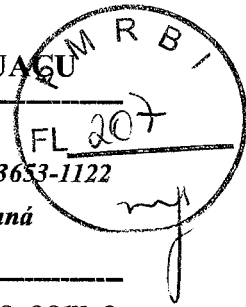
R DE MELLO Assinado de forma  
digital por R DE  
MORELES MELLO MORELES  
INFORMATICA: INFORMATICA:0716  
071614110001 1411000108  
Dados: 2022.07.01



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0\*\*42) 3653-1122  
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



Participar da reunião inicial para ajuste de procedimentos de execução com a contratada;

Manter-se informado sobre as condições de execução contratual de modo a fomentar o cumprimento do contrato;

Avaliar os resultados/objetos entregues atestando o recebimento ou informando ao gestor do contrato sobre infrações ou discrepâncias que necessitem de ajustes no pacto para tomada de providências (quando o objeto não for cumprido ou não suprir a necessidade tendo como diapasão o Termo de Referência ou Projeto Básico);

Acompanhar a execução e registrar todas as ocorrências que considerar relevantes.

NOTA: "A fiscalização, de preferência, deve ser feita por técnico da área da qual está sendo executado o serviço, tendo em vista que o atesto por alguém sem o devido conhecimento poderá gerar prejuízo à Administração Pública".

**Acórdão TCE nº 4/2006 1ª Câmara.**

**Parágrafo Terceiro: Do gestor:**

Entende-se como o GESTOR DE CONTRATO: o funcionário público ou agente público, designado para exercer as funções gerir as formas de reajuste; repactuação; reequilíbrio econômico-financeiro; incidentes relativos a pagamentos; de questões ligadas à documentação, ao controle dos prazos de vencimento, da prorrogação, dentre outros. Devendo realizar o acompanhamento da manutenção das condições de habilitação exigidas na licitação.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO CONHECIMENTO DAS PARTES**

Ao firmar este instrumento, declara a CONTRATADA ter plena ciência do seu conteúdo, aceitando todas as condições nele relatadas.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DISPOSIÇÕES GERAIS**

A CONTRATADA assume exclusiva responsabilidade pelo cumprimento de todas as obrigações decorrentes da execução deste contrato, sejam de natureza trabalhista, administrativa, previdenciária, comercial, civil ou fiscal, inexistindo solidariedade da CONTRATANTE relativamente a esses encargos, inclusive os que eventualmente advirem de prejuízos causados a terceiros, não cabendo a CONTRATANTE o pagamento de qualquer adicional.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - FORO**

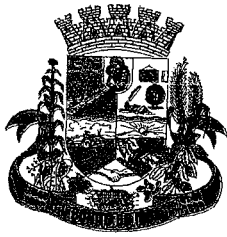
As partes firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias (impressas por sistema eletrônico de dados) de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo, obrigando-se por si e seus sucessores, ao fiel

SEZAR  
AUGUSTO  
BOVINO:333481  
70915

Assinado de forma  
digital por SEZAR  
AUGUSTO  
BOVINO:33348170915  
Dados: 2022.07.01  
16:05:04 -03'00'

R DE MELLO  
MORELES  
INFORMATICA:0  
7161411000108

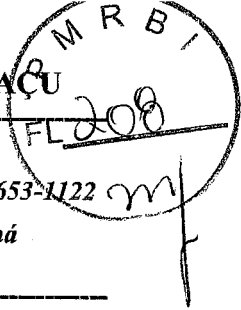
Assinado de forma  
digital por R DE MELLO  
MORELES  
INFORMATICA:071614  
11000108  
Dados: 2022.07.01  
16:17:21 -03'00'



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU**

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0\*\*42) 3653-1122  
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



cumprimento do que ora ficou ajustado, elegendo o Foro da Comarca de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, para dirimir todas e quaisquer controvérsias oriundas deste Contrato, renunciando expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Rio Bonito do Iguaçu-PR, 01 de julho de 2022.

SEZAR AUGUSTO BOVINO  
170915

Assinado de forma digital por SEZAR AUGUSTO BOVINO:33348170915  
Dados: 2022.07.01 16:05:15 -03'00'

SEZAR AUGUSTO BOVINO  
CONTRATANTE

R DE MELLO MORELES  
INFORMATICA: 071614110001  
08

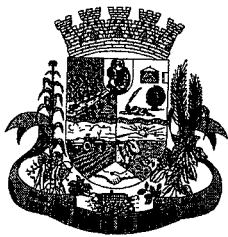
Assinado de forma digital por R DE MELLO MORELES  
INFORMATICA:07161411000108  
Dados: 2022.07.01 16:17:37 -03'00'

RODRIGO DE MELLO MORELES  
CONTRATADA

Testemunhas:

\_\_\_\_\_  
RG. n°.

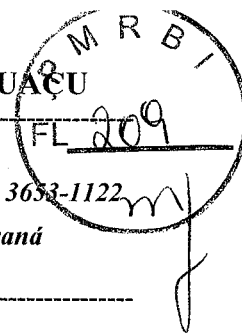
\_\_\_\_\_  
RG. n°.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU**

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0\*\*42) 3653-1122  
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



Extrato de contrato

Contrato Administrativo nº. 43/2022-PMRBI

Pregão Eletrônico nº. 57/2022-PMRBI

Contratante: MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU, inscrito no CNPJ nº. inscrito no CNPJ nº. 95.587.770/0001-99, com endereço à Rua 7 de Setembro, nº. 720, Centro, Rio Bonito do Iguaçu – PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. SEZAR AUGUSTO BOVINO.

Contratada: R DE MELLO MORELES INFORMATICA EPP, com sede na rua Expedicionário João Maria, nº 1027, Centro, CEP 85.301-410, Laranjeiras do Sul, PR, inscrita no CNPJ sob nº. 07.161.411/0001-08, neste ato representada pelo Sr. RODRIGO DE MELLO MORELES, brasileiro, solteiro, portador da Carteira de Identidade RG nº. 7.669.421-4 e CPF/MF sob o nº. 033.606.569-89 residente e domiciliado na rua Expedicionário João Maria, nº 546, Centro, CEP 85.301-410, Laranjeiras do Sul, PR.

Objeto: Aquisição de equipamentos para a Secretaria Municipal de Assistência Social.

Valor total: R\$ 6.943,30 (seis mil novecentos e quarenta e três reais e trinta centavos).

Dotação orçamentária:

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Material de Consumo

6290-000-11-004-08.241.0015.2075-3.3.90.30.00.00

5980-728-11-002-08.244.0015.2071-3.3.90.30.00.00

5990-934-11-002-08.244.0015.2071-3.3.90.30.00.00

Equipamento e Material Permanente

5740-000-11-001-08.244.0015.1068-4.4.90.52.00.00

5750-504-11-001-08.244.0015.1068-4.4.90.52.00.00

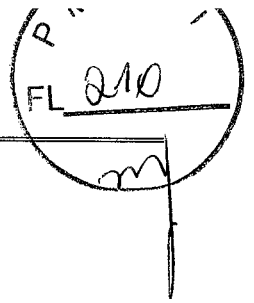
5930-940-11-002-08.244.0015.2070-4.4.90.52.00.00

6060-934-11-002-08.244.0015.2070-4.4.90.52.00.00

Prazo de vigência: 01/07/2022 à 27/12/2022.

Data de assinatura: 01/07/2022.

Foro: Comarca de Laranjeiras do Sul – PR.



PORTARIA Nº 178/2022  
DATA: 01/07/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU, ESTADO DO PARANÁ,  
NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E EM ATENDIMENTO AO ARTIGO 67 DA LEI FEDERAL  
Nº 8.666/96,

**RESOLVE:**

Art. 1º DESIGNAR as pessoas infra relacionadas como fiscal e gestor de Contratos Administrativos em atendimento ao disposto no Artigo 67 da Lei Federal nº 8.666/93.

I – Ficam designados como fiscais da execução do Contrato Administrativo nº. 43/2022-PMRBI, cujo objeto é a aquisição de equipamentos para a Secretaria Municipal de Assistência Social, os Servidores Públicos, Sr. Cleverson Ultchak e Sr. André Cândido e como gestora a Secretária Municipal de Assistência Social Srª. Olide Bovino.

Art. 2º Os Servidores mencionados ficam designados para acompanhar e fiscalizar até o encerramento e/ou conclusão do objeto do respectivo contrato, para o qual foram responsabilizados, devendo ainda:

§ 1º Anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

§ 2º As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir da vigência do Contrato Administrativo.

Gabinete do Prefeito Municipal de Rio Bonito do Iguaçu-PR., em 01 de julho de 2022.



SEZAR AUGUSTO BOVINO  
Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU**  
 CNPJ 95.587.770/0001-99  
 Rua 7 de Setembro, 720 Centro Fonefax (0\*)42 653-1122  
 85349-000 Rio Bonito do Iguaçu Paraná

**Extrato de Termo Aditivo para Publicação**  
 Contrato Administrativo nº. 28/2022-PMRBI  
 Pregão Presencial nº. 38/2021-PMRBI  
 Primeiro Termo Aditivo

Contratante: MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU, ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de suas mandatos e funções Sr. SEZAR AUGUSTO BOVINO.  
 Contratada: AUTO POSTO FRANCA LTDA, com sede na Rodovia BR 158 km 9, Km 23,7, s/d, CEP 85.340-000, Rio Bonito do Iguaçu, PR, inscrita no CNPJ sob nº. 07.585.801/0001-54, representada pelo Sr. WLADIS CLEODON HAENISCH, portador da Carteira de Identidade RG nº. 7.361.299-388/PR CPF/MF sob nº. 005.937.069-60.  
 DO VALOR: Fica acordado entre as partes o restabelecimento da equação econômica-financeira referente ao fornecimento de combustível (gasolina) em Município de Rio Bonito do Iguaçu e a Empresa Auto Posto Franca Ltda, sendo que a partir desta data a assinatura do presente termo aditivo a gasolina contém uma taxa de redução no valor passando o preço por litro para R\$ 6,75 (seis reais e setenta e cinco centavos).  
 Data de Assinatura: 01/07/2022.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU**  
 CNPJ 95.587.770/0001-99  
 Rua 7 de Setembro, 720 Centro Fonefax (0\*)42 653-1122  
 85349-000 Rio Bonito do Iguaçu Paraná

**Extrato de contrato**  
 Contrato Administrativo nº. 42/2022-PMRBI  
 Pregão Presencial nº. 58/2022-PMRBI

Contratante: MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU, inscrito no CNPJ nº. 95.587.770/0001-99, com endereço à Rua 7 de Setembro, nº. 720, Centro, Rio Bonito do Iguaçu - PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. SEZAR AUGUSTO BOVINO.  
 Contratada: C M ASSESSORIA E PLANEJAMENTO LTDA, inscrita no CNPJ nº. 18.528.717/0001-64, situada na Rua Octaviano Teixeira dos Santos, nº. 1561, Centro, CEP 85.601-030, Francisco Beltrão, PR, neste ato representada pela Sra. MARJANI BLASIUS RIBEIRO, brasileira, maior, casada, empresária, inscrita no CPF nº. 589.928.979-72, residente e domiciliada na Rua Penambuco, nº. 1560, CEP 85.601-300, Centro, Francisco Beltrão, PR.  
 Objeto: contratação de empresa especializada na prestação de serviços de treinamento e assessoria para a elaboração de projetos técnicos, para busca de Recursos Federais e Estaduais a Fundo Perdido ou por meio de financiamentos, créditos e órgãos do Governo Federal e ao Governo Estadual; treinamento conforme detalhamento, orientação, conferência e acompanhamento do Plano de Ações Articuladas - PAR do FNDE, serviços de Prestação de Contas nos sistemas específicos e disponibilização de sistema de informações via web e site mobile (licenciamento) para gestão, monitoramento, acompanhamento e orientações dos programas do Governo Federal e Estadual.  
 Valor total: R\$ 57.600,00 (cinquenta e sete mil e seiscientos reais).  
 Dotação orçamentária:  
 1150-000-04-001-04-123.0004.2017-3.3.90.30.00.00  
 1160-504-01-001-04-123.0004.2017-3.3.90.30.00.00  
 1170-511-04-001-04-123.0004.2017-3.3.90.30.00.00  
 1310-000-04-002-04-123.0004.2018-3.3.90.30.00.00  
 1320-504-04-002-04-123.0004.2018-3.3.90.30.00.00  
 Prazo de vigência: 01/07/2022 à 30/06/2023.  
 Data de assinatura: 01/07/2022.  
 Foro: Comarca de Laranjeiras do Sul - PR.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU**  
 CNPJ 95.587.770/0001-99  
 Rua 7 de Setembro, 720 Centro Fonefax (0\*)42 653-1122  
 85349-000 Rio Bonito do Iguaçu Paraná

**GABINETE DO PREFEITO**  
**HOMOLOGAÇÃO**  
**EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº. 2/2022-PMRBI**  
**RATIFICAÇÃO**  
**INEXIGIBILIDADE LICITAÇÃO Nº. 02/2022-PMRBI**

Analisando o procedimento da Comissão Permanente de Licitação, no apreço do processo de Chamada Pública nº. 2/2022-PMRBI, concordando plenamente com o mesmo, HOMOLOGO o julgamento da Comissão, e RATIFICO o processo de Inexigibilidade de Licitação nº. 02/2022-PMRBI, de forma que autorizo o encaminhamento da empresa ANA PAULA MACHADO CAMARGO - MEI no valor de R\$ 95.700,00 (noventa e cinco mil e setecentos reais), Gabinete do Prefeito Municipal de Rio Bonito do Iguaçu, Estado do Paraná, em 04 de julho de 2022.

SEZAR AUGUSTO BOVINO  
 Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU**  
 CNPJ 95.587.770/0001-99  
 Rua 7 de Setembro, 720 Centro Fonefax (0\*)42 653-1122  
 85349-000 Rio Bonito do Iguaçu Paraná

**EXTRATO PARA FINS DE PUBLICAÇÃO**  
**LICITAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 56/2022-PMRBI**

Analisando o procedimento do Pregão e Equipe de Apoio, na apreciação do Pregão Eletrônico nº. 56/2022-PMRBI e concordando plenamente com o mesmo, HOMOLOGO o presente, aceitando os termos das propostas, para aquisição de equipamentos e eletrodomésticos para a Secretaria Municipal de Assistência Social, em favor da empresa GEFERSON JUNIOR WOGNEI - EPP, inscrita no CNPJ nº. 07.481.107/0001-48, com sede na Avenida João Ferreira Neves, 5037, CEP 85.148-000, Centro, Campania do Simão, PR, neste ato representada pelo Sr. GEFERSON JUNIOR WOGNEI, brasileiro, maior, casado, portador da Carteira de Identidade nº. 8.117.079-158/PR, inscrito no CPF nº. 041.420.939-75, residente e domiciliado na Rua Santos Viteciani, nº. 256, Centro, CEP 85.148-000, Campania do Simão, PR.  
 Objeto: Aquisição de equipamentos e eletrodomésticos para a Secretaria Municipal de Assistência Social.  
 Valor total: R\$ 7.620,34 (sete mil seiscentos e vinte reais e trinta e quatro centavos).  
 Dotação orçamentária:  
 SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
 Equipamento e Material Permanente  
 5740-000-11-001-08-244.0015.1068-4.1.90.52.00.00  
 5730-504-11-001-08-244.0015.1068-4.1.90.52.00.00  
 5930-910-11-002-08-244.0015.2070-4.1.90.52.00.00  
 6060-934-11-002-08-244.0015.2070-4.1.90.52.00.00  
 Prazo de vigência: 01/07/2022 à 31/07/2022.  
 Data de assinatura: 01/07/2022.  
 Foro: Comarca de Laranjeiras do Sul - PR.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU**  
 CNPJ 95.587.770/0001-99  
 Rua 7 de Setembro, 720 Centro Fonefax (0\*)42 653-1122  
 85349-000 Rio Bonito do Iguaçu Paraná

**EXTRATO PARA FINS DE PUBLICAÇÃO**  
**LICITAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 57/2022-PMRBI**

Analisando o procedimento do Pregão e Equipe de Apoio, na apreciação do Pregão Eletrônico nº. 57/2022-PMRBI e concordando plenamente com o mesmo, HOMOLOGO o presente, aceitando os termos das propostas, para aquisição de equipamentos, eletrônicos, eletrodomésticos e jogos para a Secretaria Municipal de Assistência Social, em favor da empresa R DE MELLO MORELES INFORMÁTICA, no lote 02, pelo valor total de R\$ 6.945,30 (seis mil novecentos e quarenta e três reais e trinta centavos).  
 Gabinete do Prefeito Municipal de Rio Bonito do Iguaçu, Estado do Paraná, em 01 de julho de 2022.

SEZAR AUGUSTO BOVINO  
 Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU**  
 CNPJ 95.587.770/0001-99  
 Rua 7 de Setembro, 720 Centro Fonefax (0\*)42 653-1122  
 85349-000 Rio Bonito do Iguaçu Paraná

**Extrato de contrato**  
 Contrato Administrativo nº. 45/2022-PMRBI  
 Chamada Pública nº. 2/2022-PMRBI

Contratante: MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU, inscrito no CNPJ nº. 95.587.770/0001-99, com endereço à Rua 7 de Setembro, nº. 720, Centro, Rio Bonito do Iguaçu - PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. SEZAR AUGUSTO BOVINO.  
 Contratada: ANA PAULA CAMARGO MACHADO - MEI, inscrita no CNPJ nº. 3.327.804/0001-87, com sede na Rua Guaraná, nº. 660, Centro, CEP 85.340-000, Rio Bonito do Iguaçu, PR, neste ato representada pela Sra. ANA PAULA CAMARGO MACHADO, brasileira, maior, empresária, portadora da Carteira de Identidade nº. 12576687-0 SESP/PR, inscrita no CPF nº. 086.726.409-85, residente e domiciliada na Rua Guaraná, nº. 660, Centro, CEP 85.340-000, Rio Bonito do Iguaçu, PR.  
 Objeto: Contratação de empresa para a realização de serviços ópticos.  
 Valor total: R\$ 95.700,00 (noventa e cinco mil e setecentos reais).  
 Dotação orçamentária:  
 SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
 6150-000-11-002-08-244-0015-2072-3.3.90.52.00.00  
 6160-504-11-002-08-244-0015-2072-3.3.90.52.00.00  
 Prazo de vigência: 04/07/2022 à 03/07/2023.  
 Data de assinatura: 04/07/2022.  
 Foro: Comarca de Laranjeiras do Sul - PR.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU**  
 CNPJ 95.587.770/0001-99  
 Rua 7 de Setembro, 720 Centro Fonefax (0\*)42 653-1122  
 85349-000 Rio Bonito do Iguaçu Paraná

**Extrato de contrato**  
 Contrato Administrativo nº. 41/2022-PMRBI  
 Pregão Eletrônico nº. 56/2022-PMRBI

Contratante: MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU, inscrito no CNPJ nº. 95.587.770/0001-99, com endereço à Rua 7 de Setembro, nº. 720, Centro, Rio Bonito do Iguaçu - PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. SEZAR AUGUSTO BOVINO.  
 Contratada: GEFERSON JUNIOR WOGNEI - EPP, inscrita no CNPJ nº. 07.481.107/0001-48, com sede na Avenida João Ferreira Neves, 5037, CEP 85.148-000, Centro, Campania do Simão, PR, neste ato representada pelo Sr. GEFERSON JUNIOR WOGNEI, brasileiro, maior, casado, portador da Carteira de Identidade nº. 8.117.079-158/PR, inscrito no CPF nº. 041.420.939-75, residente e domiciliado na Rua Santos Viteciani, nº. 256, Centro, CEP 85.148-000, Campania do Simão, PR.  
 Objeto: Aquisição de equipamentos e eletrodomésticos para a Secretaria Municipal de Assistência Social.  
 Valor total: R\$ 7.620,34 (sete mil seiscentos e vinte reais e trinta e quatro centavos).  
 Dotação orçamentária:  
 SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
 Equipamento e Material Permanente  
 5740-000-11-001-08-244.0015.1068-4.1.90.52.00.00  
 5730-504-11-001-08-244.0015.1068-4.1.90.52.00.00  
 5930-910-11-002-08-244.0015.2070-4.1.90.52.00.00  
 6060-934-11-002-08-244.0015.2070-4.1.90.52.00.00  
 Prazo de vigência: 01/07/2022 à 31/07/2022.  
 Data de assinatura: 01/07/2022.  
 Foro: Comarca de Laranjeiras do Sul - PR.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU**  
 CNPJ 95.587.770/0001-99  
 Rua 7 de Setembro, 720 Centro Fonefax (0\*)42 653-1122  
 85349-000 Rio Bonito do Iguaçu Paraná

**Extrato de contrato**  
 Contrato Administrativo nº. 57/2022-PMRBI  
 Pregão Eletrônico nº. 57/2022-PMRBI

Contratante: MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU, inscrito no CNPJ nº. 95.587.770/0001-99, com endereço à Rua 7 de Setembro, nº. 720, Centro, Rio Bonito do Iguaçu - PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. SEZAR AUGUSTO BOVINO.  
 Contratada: R DE MELLO MORELES INFORMÁTICA EPT, com sede na Rua Expedicionário João Maria, nº. 1027, Centro, CEP 85.301-110, Laranjeiras do Sul, PR, inscrita no CNPJ sob nº. 07.161.411/0001-08, neste ato representada pelo Sr. RODRIGO DE MELLO MORELES, brasileiro, solteiro, portador da Carteira de Identidade RG nº. 7.660-421-4 e CPF/MF nº. 546, Centro, CEP 85.301-110, Laranjeiras do Sul, PR.  
 Objeto: Aquisição de equipamentos para a Secretaria Municipal de Assistência Social.  
 Valor total: R\$ 6.945,30 (seis mil novecentos e quarenta e três reais e trinta centavos).  
 Dotação orçamentária:  
 SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
 Material de Consumo  
 6290-000-11-001-08-244.0015.2075-3.3.90.30.00.00  
 5980-728-11-002-08-244.0015.2071-3.3.90.30.00.00  
 5990-834-11-002-08-244.0015.2071-3.3.90.30.00.00  
 Equipamento e Material Permanente  
 5740-000-11-001-08-244.0015.1068-4.1.90.52.00.00  
 5750-504-11-001-08-244.0015.1068-4.1.90.52.00.00  
 5930-910-11-002-08-244.0015.2070-4.1.90.52.00.00  
 6060-934-11-002-08-244.0015.2070-4.1.90.52.00.00  
 Prazo de vigência: 01/07/2022 à 27/12/2022.  
 Data de assinatura: 01/07/2022.  
 Foro: Comarca de Laranjeiras do Sul - PR.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU**  
 CNPJ 95.587.770/0001-99  
 Rua 7 de Setembro, 720 Centro Fonefax (0\*)42 653-1122  
 85349-000 Rio Bonito do Iguaçu Paraná

**Extrato de Termo Aditivo para Publicação**  
 Ata de Registro de Preços nº. 54/2022-PMRBI  
 Pregão Presencial nº. 30/2022-PMRBI  
 Primeiro Termo Aditivo - Recebimento

Contratante: MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU, ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções Sr. SEZAR AUGUSTO BOVINO.  
 Contratada: ELEMAR LUIZ GIEHL - ME, inscrita no CNPJ sob nº. 04.038.516/0001-03, com sede na Rua Vereador Heitor Saifuder, 571, CEP 85.340-000, Centro, Rio Bonito do Iguaçu, PR, representada pelo Sr. ELEMAR LUIZ GIEHL, portador da Carteira de Identidade RG nº. 3.247.943-PR e CPF/MF sob nº. 589.461.449-04.  
 DO VALOR: Fica acordado entre as partes o restabelecimento da equação econômica-financeira referente ao fornecimento de coxa e sobre coxa de frango, conforme descrito abaixo.

Lote	It	Un	Produto	Marca	Un	Preço unitário	Preço Total
01	2	UN	COXA E SOBRE COXA DE FRANGO CONGELADO (C/DORSO CARNE FRANGO, COXA-SOBRE-COXA (EM PACOTES) - congelada, na embalagem a vácuo (sem conservantes), firmes e sem miúdos, pele aderente, com aspecto, cor e cheiro característicos, não deve apresentar sujidades, penas e cartela livre de jarramis, micróbios e qualquer substância nociva. Embalagem deve estar íntegra, poliflexos, transparentes, contendo 1 kg, contendo as seguintes informações: identificação da empresa, peso, data de processamento e data de validade, identificação do lote de carne.			9,08	11,30

Data de Assinatura: 05/07/2022.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU**  
 CNPJ 95.587.770/0001-99  
 Rua 7 de Setembro, 720 Centro Fonefax (0\*)42 653-1122  
 85349-000 Rio Bonito do Iguaçu Paraná

**HOMOLOGAÇÃO**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº. 58/2022-PMRBI**

Analisando o procedimento do Pregão e Equipe de Apoio, na apreciação do Pregão Presencial nº. 58/2022-PMRBI e concordando plenamente com o mesmo, HOMOLOGO o presente, aceitando os termos das propostas, para a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de treinamento e assessoria para a elaboração de projetos técnicos, para busca de Recursos Federais e Estaduais a Fundo Perdido ou por meio de financiamentos, créditos e órgãos do Governo Federal e ao Governo Estadual; treinamento conforme detalhamento, orientação, conferência e acompanhamento do Plano de Ações Articuladas - PAR do FNDE; serviços de Prestação de Contas nos sistemas específicos e disponibilização de sistema de informações via web e site mobile (licenciamento) para gestão, monitoramento, acompanhamento e orientações dos programas do Governo Federal e Estadual, em favor da empresa C M ASSESSORIA E PLANEJAMENTO LTDA, pelo valor total de R\$ 57.600,00 (cinquenta e sete mil e seiscientos reais).  
 Gabinete do Prefeito Municipal de Rio Bonito do Iguaçu, Estado do Paraná, em 01 de julho de 2022.

SEZAR AUGUSTO BOVINO  
 Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU**  
 CNPJ 95.587.770/0001-99  
 Rua 7 de Setembro, 720 Centro Fonefax (0\*)42 653-1122  
 85349-000 Rio Bonito do Iguaçu Paraná

**EXTRATO DO CONTRATO Nº. 44/2022-PMRBI**

CONTRATANTE: Município de RIO BONITO DO IGUAÇU, Estado do Paraná, com sede à Rua 7 de Setembro, nº. 720, centro, CEP 85.340-000, Rio Bonito do Iguaçu, PR, inscrito no CNPJ/MF nº. 95.587.770/0001-99, neste ato representado pelo (a) Prefeito(a) Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. Zezar Augusto Bovino, portador da Carteira de Identidade RG nº. 4.230.919/SSP/PR e do CPF/MF nº. 333.481.709-15, e

CONTRATADA: MILLER INDUSTRIA DE MÁQUINAS DE CONSTRUÇÃO LTDA.

OBJETO: Aquisição de uma Retroescavadeira, conforme Covenção nº 719/2022-SEIDU.

VALOR: R\$ 413.000,00 (quatrocentos e treze mil reais). As despesas com a execução do objeto deste Contrato correrão a conta 5310-914-01-01-01-36.782.001-2.1062-4.1.90.52.00.00 5290-000-09-001-26.782.0012.1062-4.1.90.52.00.00

PRAZO DE EXECUÇÃO: 180 (cento e oitenta) dias contados da assinatura do Contrato.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias.

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 01 de julho de 2022.

FORO: Comarca de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná.

Rio Bonito do Iguaçu, 04 de julho de 2022.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU - PR**  
**ATA DE HOMOLOGAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 42/2022**  
**Processo Administrativo Nº. 100/2022**  
**Tipo: AQUISIÇÃO**  
**PREGADOR: ROBERTO JOSÉ KUPARIS**  
 Data de Publicação: 05/07/2022 09:19:23

**LOTE 1 - HOMOLOGADO - 04/07/2022 10:08:25**  
**VALORES UNIFORMES FINAIS**

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	CLASSIFICAÇÃO				
1	RELA SOCIAL	Num. Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1	RELA SOCIAL	Num. Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1	RELA SOCIAL	Num. Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

Assinatura: SEZAR AUGUSTO BOVINO

**ANUNCIE AQUI!**